CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 006/85 **Data** 02 / 04 / 85

INTERESSADO: Juarez Leitão

ASSUNTO: Concede ao Vereador Juarez Leitão, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular

RESOLUÇÃO Nº 903/85 DE ___/___/___

DIOM Nº 8112 DE 12 / 04 / 85

ARQUIVO ___

DIGITALIZADO EM: 14/09/09 FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 903-85 DE 03 DE abril DE 1985.

CONCEDE AO VEREADOR JUAREZ LEITÃO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

ART.1º-FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR JUAREZ LEITÃO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

ART.2º-A PRESENTE RESOLUÇÃO, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE abril DE 1985.

DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 2/4/85
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 / 85

Concede ao Vereador JUAREZ LEITÃO, 120(cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Ficam concedidos ao Vereador JUAREZ LEITÃO, 120(cento e vinte)dias de licença para tratar de interesse particular.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de abril de 1985.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

A Comissão Jurídica Em 2/4/85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 224 /85

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. EXA., QUE SE DIGNE, CONCEDER-LHE, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE MARÇO DE 1985.

VEREADOR - JUAREZ LEITÃO

Dispensado de Impressão e Inter...
Em 2 / 4 / 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 98 / 85
AO Requerimento nº 924 / 85

Esta Comissão tendo em vista os termos do Requerimento anexo e o que determina o artigo 42 - III - da Lei da Organização Municipal, manifesta-se pela concessão da licença solicitada, anexando para tanto o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de abril de 1985.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO